

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho n.º 381/2004 de 18 de Maio de 2004

Por despacho do Secretário Regional da Economia do dia 11 de Janeiro de 2004, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 4/2003, de 23 de Janeiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 219,33 – João Manuel Correia Moniz, ENI - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de produtos regionais para os Estados Unidos da América.

€ 7.891,92 – Insulac - Produtos Lácteos Açoreanos, SA - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Espanha e Holanda.

€ 2.044,00 – Insulac - Produtos Lácteos Açoreanos, SA - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de queijo para o Canadá.

€ 615,00 – José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de produtos regionais para o Canadá.

€ 392,00 – José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de queijo para os Estados Unidos da América.

€ 1.696,80 – Hermano Aguiar Teves, ENI - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de inhames para o Canadá.

€ 12.300,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 13.530,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália;

€ 1.230,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Espanha.

€ 615,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 3.690,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 5.521,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 10.109,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 3.075,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 2.460,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 4.278,63 – Sociedade Corretora, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de conservas de atum para a Itália.

€ 15.748,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 615,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Espanha.

€ 6.150,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 1.459,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França;

€ 12.915,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 1.582,40 – Articostura - Fábrica Insulana de Confecções, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação peças de vestuário para os Estados Unidos da América.

€ 1.969,40 – Articostura - Fábrica Insulana de Confecções, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação peças de vestuário para os Estados Unidos da América.

Os referidos apoios financeiros, serão processados pelo Cap. 50, Div. 01, subdivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

29 de Abril de 2004. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.